

REGULAMENTO DO 6º FESTIVAL GASTRONÔMICO ACII – XXIV FECOIMP

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O 6º Festival Gastronômico ACII é uma iniciativa promovida pela Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz - ACII, com o objetivo principal de promover, valorizar e divulgar a gastronomia regional. Este evento oferece ao público a oportunidade única de degustar pratos especiais que destacam a especialidade de cada estabelecimento participante.

1.2 Nesta **6ª edição do Festival Gastronômico ACII**, seguimos um modelo que prioriza a colaboração e a cooperação entre os estabelecimentos participantes. Nosso foco é criar interação positiva, sinergia e oportunidades de crescimento econômico, social e cultural para todos os envolvidos, sem competições prejudiciais, mas sim valorizando a diversidade e a qualidade gastronômica local.

1.3 Desejamos, assim, apresentar à população a amplitude, diversidade e riqueza da gastronomia de Imperatriz, demonstrando que cada prato oferecido é um pequeno fragmento de um vasto universo de sabores. Nosso objetivo é proporcionar aos participantes a oportunidade de explorar e apreciar a rica Cultura Gastronômica de Imperatriz – MA.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, o 6º Festival Gastronômico ACII visa alcançar os seguintes objetivos específicos:

- a)** Incentivar o desenvolvimento econômico regional por meio da promoção da gastronomia local;
- b)** Contribuir para o crescimento da atividade gastronômica no município de Imperatriz - MA, agregando valor, oportunidades de trabalho e aumento de renda;

c) Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, facilitando a interação entre os estabelecimentos participantes.

3. LOCAL E DATA

3.1 O 6º Festival Gastronômico ACII será realizado de forma virtual e presencial com inscrição e votação, de forma online, e premiação presencial durante o evento XXIV FECOIMP, realizado entre os dias 25 de julho de 2026 a 19 de setembro de 2026. O evento contará com a participação dos estabelecimentos gastronômicos locais, oferecendo uma variedade de pratos especiais que destacam a culinária regional de Imperatriz.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Cada estabelecimento poderá participar com apenas UM PRATO, que deve identificar o estabelecimento. O prato pode ser inscrito em uma das categorias, sendo elas: prato salgado, prato regional ou prato doce, devendo ser escolhido entre os pratos já existentes no cardápio do estabelecimento ou criado especificamente para o festival, desde que o estabelecimento possa mantê-lo no cardápio posteriormente.

4.2 Na categoria de Pratos Regionais, serão considerados os pratos que contenham um ou mais dos seguintes ingredientes: macaxeira, bacuri, cupuaçu, buriti, murici, juçara, carne de sol, sururu, pescada, coco babaçu, tapioca, galinha caipira, miúdos bovinos, vinagreira ou camarão.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão se inscrever e participar do 6º Festival Gastronômico ACII os seguintes:

- a) Restaurantes, bares, lanchonetes, food trucks e quiosques;
- b) Profissionais ou empresas que atuem exclusivamente com pedidos via delivery, desde que localizados em Imperatriz – MA;

c) Não é exigida a existência de um estabelecimento físico, contudo é imprescindível que o participante seja **pessoa jurídica devidamente formalizada**, com CNPJ ativo.

6. DA REGULARIDADE COM LICENÇAS SANITÁRIAS

6.1 Todos os participantes e fornecedores que pretendam oferecer produtos alimentares no festival gastronômico devem possuir todas as licenças e autorizações sanitárias exigidas pela legislação vigente e pelas autoridades de saúde locais.

6.2 Durante o festival, todos os participantes e fornecedores devem garantir que os seus produtos alimentares sejam manuseados, preparados, armazenados e servidos de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis. É responsabilidade de cada participante assegurar a higienização adequada do seu espaço, equipamentos e utensílios, bem como a correta manipulação dos alimentos.

6.3 Os participantes e fornecedores são inteiramente responsáveis por quaisquer infrações às normas sanitárias que venham a ocorrer em seus espaços de operação. Quaisquer multas, penalidades ou prejuízos decorrentes de tais infrações serão de responsabilidade exclusiva do infrator, que deverá indenizar a organização do festival por quaisquer danos, perdas ou despesas incorridas em decorrência das referidas infrações.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para participação no 6º Festival Gastronômico ACII ocorrerão conforme os itens abaixo:

a) As inscrições para o 6º Festival Gastronômico ACII, serão feitas pelos estabelecimentos participantes através do site www.fecoimp.com.br;

b) As inscrições estarão abertas no período de 25 de julho de 2026 a 29 de agosto de 2026;

c) Caso o participante efetue mais de uma inscrição para a mesma categoria, será considerada válida, EXCLUSIVAMENTE, a última inscrição recebida dentro do prazo oficial estabelecido por

esse regulamento, ponto 7 item b). Tendo em vista que é permitida apenas uma inscrição por categoria. Logo, serão consideradas apenas as informações constantes na última inscrição realizada, sendo automaticamente desconsideradas todas as anteriores;

d) Inscrições subsequentes, que visem alterar informações como a descrição do prato participante ou outros detalhes, substituirão a inscrição anterior, desde que realizadas dentro do prazo mencionado. Portanto, qualquer mudança ou atualização no prato ou informações do estabelecimento será validada somente se feita antes da data de inscrição no item b) acima.

8. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

8.1 Sobre a promoção e divulgação do 6º Festival Gastronômico ACII:

a. A promoção e divulgação do 6º Festival Gastronômico ACII será realizada contendo a relação de todos os estabelecimentos participantes, por meio de endereços, nomes e fotos dos pratos concorrentes. O material será amplamente divulgado nas mídias sociais da ACII e estará disponível no site;

b. Recomenda-se a todos os estabelecimentos que divulguem sua participação no evento em todos os seus canais de mídia, sendo OBRIGATÓRIO citar a organizadora (Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz - ACII) ou o evento (6º Festival Gastronômico ACII).

9. DO PERÍODO DE VOTAÇÃO E RESULTADO

9.1 O período de votação e resultado obedece às seguintes datas:

a. O período de votação ocorrerá de 1 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026;

b. O resultado do 6º Festival Gastronômico ACII acontecerá no dia 19 de setembro de 2026, bem como a premiação, durante a programação da XXIV FECOIMP.

10. DA PREMIAÇÃO E PUBLICIDADE DO RESULTADO

10.1 A premiação e publicidade do resultado ocorrerão conforme as seguintes disposições:

- a) O Festival Gastronômico ACII premiará os três melhores em cada categoria: pratos salgados, pratos doces e pratos regionais;
- b) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

1º LUGAR	R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) em dinheiro + trófeu
2º LUGAR	R\$ 1.000, 00 (mil reais) em dinheiro + trófeu
3º LUGAR	R\$ 600, 00 (seiscentos reais) em dinheiro + trófeu

- c) Os premiados autorizam, sem qualquer ônus, a divulgação de seus nomes e imagens, por período ilimitado, como participantes e ganhadores do 6º Festival Gastronômico ACII em todos os meios de comunicação utilizados para promover as ações do Festival.

11. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

11.1 Durante a comercialização dos pratos, os seguintes critérios serão estabelecidos:

- a) Os preços dos pratos não serão tabelados;
- b) Os estabelecimentos participantes devem informar aos consumidores que determinado prato está inscrito no 6º Festival Gastronômico ACII;
- c) A venda dos pratos poderá ser realizada para consumo no local, delivery (entrega) ou take away (retirada). **É responsabilidade do estabelecimento incluir junto aos pratos o card para votação, que contém o QR Code para que os consumidores possam votar.**

12. DAS RESPONSABILIDADES DA ACII

12.1 É responsabilidade da ACII:

- a) Elaborar o regulamento do 6º Festival Gastronômico ACII;
- b) Acompanhar as inscrições realizadas online através do site da XXIV FECOIMP;

- c) Analisar e julgar os casos omissos deste regulamento;
- d) Alterar as datas, mediante comunicação prévia aos participantes, caso necessário;
- e) Usar todo material produzido para publicidade com responsabilidade e em conformidade com as normas legais;
- f) Fornecer todo o material de Identidade visual, **de forma virtual**, necessário para a divulgação de participação no 6º Festival Gastronômico ACII. Sendo vedado qualquer mudança na identidade visual oficial.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

13.1 São responsabilidades dos estabelecimentos participantes:

- a) Divulgar em suas redes sociais que estão participando do 6º Festival Gastronômico ACII e com qual prato estão concorrendo, sendo obrigatório a citação do evento (6º Festival Gastronômico ACII) e a organização promotora do evento (Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz - ACII);
- b) Garantir a disponibilidade do prato inscrito durante todo o período do Festival, conforme as especificações apresentadas no ato da inscrição;
- c) Manter a qualidade e o padrão do prato, assegurando boas práticas de manipulação e higiene;
- d) Permitir a visita da equipe organizadora do 6º Festival Gastronômico ACII, desde que devidamente informada, para verificação das informações e captação de imagens/vídeos, quando necessário;
- e) É responsabilidade do estabelecimento incluir junto aos pratos o card para votação, que contém o QR Code para que os consumidores possam votar.

14. DAS PENALIDADES

- a) Caso seja constatado que um estabelecimento está agindo de má-fé para arrecadar votos,

será imediatamente desclassificado;

b) O descumprimento das regras previstas neste regulamento poderão implicar na perda do direito à premiação e à participação em edições futuras do Festival;

c) A ausência injustificada da oferta do prato inscrito durante o período do 6º Festival Gastronômico ACII acarretará na desclassificação do estabelecimento;

d) Qualquer prática que prejudique a imagem do 6º Festival Gastronômico ACII, de sua promotora ou dos demais participantes poderão resultar em sanções, incluindo advertência, suspensão ou desclassificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Todos os participantes do 6º Festival Gastronômico ACII devem seguir integralmente este regulamento;

b) Qualquer estabelecimento participante está autorizado a reproduzir integralmente o material promocional, assumindo os custos relacionados;

c) Os estabelecimentos participantes estão autorizados a utilizar qualquer outra mídia ou forma de promoção, desde que não conflite com as normas, interesses do festival e não modifiquem a identidade visual do evento, sendo recomendável consultar a ACII previamente;

d) Este regulamento estará disponível para consulta no site www.fecoimp.com.br.

e) Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato pelo e-mail: secretaria@aciima.com.br ou pelo telefone (99) 99923-0052.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE IMPERATRIZ – ACII

07.000.276/0001-19